

n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Director do Centro de Saúde de Soure, *José Aníbal Herdade Barreiros*.

Despacho n.º 23 828/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. Victor Manuel Sarmento da Cruz as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 21 997/2005 (2.ª série), de 20 de Outubro, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005.

O presente despacho produz efeitos reportados a 26 de Setembro de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados neste período de tempo.

2 de Novembro de 2005. — A Directora do Centro de Saúde da Figueira da Foz, *Almerinda Rodrigues*.

Despacho n.º 23 829/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. José Luís Sacadura Biscaia Silva Pinto as competências abaixo designadas, que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 21 997/2005 (2.ª série), de 20 de Outubro, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005:

Autorização de credenciais para deslocação;
 Autorização para realização de TAC;
 Autorização para tratamento em terras;
 Autorização para transporte em ambulância;
 Autorização para tratamentos de medicina física e reabilitação;
 Autorização de referência de doentes para cuidados secundários de saúde fora da zona de influência;
 Substituição na gestão corrente nas minhas ausências ou impedimentos, conjuntamente com os outros coordenadores médicos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, venham a ser praticados.

2 de Novembro de 2005. — A Directora do Centro de Saúde da Figueira da Foz, *Almerinda Rodrigues*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello

Aviso n.º 10 462/2005 (2.ª série). — Concurso interno de ingresso para reserva de recrutamento com vista ao provimento de lugares da categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado. — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que, por despacho da directora do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello de 4 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para a constituição de reserva de recrutamento de lugares de enfermeiro/enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Portaria n.º 1262/97, de 23 de Dezembro.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para as vagas que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

5 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração — ao lugar a prover corresponde a remuneração constante da tabela a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello, 3040-714 Castelo Viegas.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — são requisitos de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — podem candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública que possuam o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(5 \times NC) + (2 \times HL) + (4 \times FC) + (4 \times EP) + (5 \times ACC)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

1) NC = nota de curso — média final de curso;

2) HL = habilitações literárias (cotação máxima de 20 pontos):

2.1) Sem bacharelato, mas com curso que habilite ao exercício da profissão — 10 pontos;

2.2) Com bacharelato ou equivalente legal — 15 pontos;

2.3) Com licenciatura ou equivalente legal — 20 pontos;

3) FC = formação contínua (cotação máxima de 20 pontos):

3.1) Sem participação — 10 pontos;

3.2) Acresce por cada trabalho de investigação — 2 pontos;

3.3) Acresce por cada trabalho publicado — 2 pontos;

3.4) Acresce por cada acção como prelector — 2 pontos;

4) EP = experiência profissional (cotação máxima de 20 pontos):

4.1) Sem experiência — 10 pontos;

4.2) Acresce por cada seis meses — 1 ponto (até 5 pontos);

4.3) Experiência em alcoologia — 5 pontos;

5) AGC = apreciação geral curricular (cotação máxima de 20 pontos):

5.1) Apresentação (até 10 pontos):

5.1.1) Criatividade — até 2 pontos;

5.1.2) Coerência de normas de trabalho escrito — até 2 pontos;

5.1.3) Correção ortográfica — até 2 pontos;

5.1.4) Anexos correctamente referenciados — até 2 pontos;

5.1.5) Existência em anexo de documentação referenciada em texto — até 2 pontos;

5.2) Conteúdo (até 10 pontos):

5.2.1) Discurso lógico de factos ocorridos — até 5 pontos;

5.2.2) Discurso coerente e científico — até 5 pontos.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello, sito em Conraria, 3040-714 Castelo Viegas, devidamente datado e assinado, e entregue pessoalmente